

ATA DA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COEMA

1 Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às quinze horas e
2 trinta e cinco minutos, no auditório da Semace realizou-se a quadragésima segunda
3 reunião extraordinária do Coema sob a Presidência do Dr. Paulo Henrique Ellery
4 Lustosa da Costa (Presidente do Conselho de políticas e Gestão do Meio Ambiente -
5 CONPAM) e Dr. Ricardo Araújo Lima, Secretário Executivo do Coema -
6 (Superintendente da Semace) e as presenças das Conselheiras e dos Conselheiros:
7 Cláudia Maria Studart Norões Ellery (Secretaria do Turismo - SETUR); Iranir Rodrigues
8 Loiola (Secretaria da Educação - SEDUC); Eduardo Henrique Cunha Neves (Conselho
9 Estadual do Desenvolvimento Econômico - CEDE); Philipi Theóphilo Nottingham
10 (Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG); Paulo Renato de Melo Brasil
11 Cavalcante (Secretaria da Cultura - SECULT); Luiz Carlos Rocha da Mota (Secretaria
12 dos Recursos Hídricos - SRH); Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho (Procuradoria
13 Geral do Estado - PGE); Francisco Wilson Gonçalves (Procuradoria da Justiça do Ceará
14 - PGJ); Djalma Lima Paiva Filho (INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
15 NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA); Oyrton Azevedo de Castro Monteiro Júnior
16 (Universidade de Fortaleza - UNIFOR); Ricardo Espíndola Romero (Universidade
17 Federal do Ceará - UFC); Roberto Lima Sampaio (Universidade Estadual Vale do Acaraú
18 - UVA); Henrique Torres de Melo (Federação da Agricultura do Estado do Ceará -
19 FAEC); Odilo Almeida Filho (Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB); Pedro Bastos de
20 Macedo Carneiro (CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA- CRBio - 5ª Região); José
21 Eduardo Figueredo Araújo Júnior (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB); Deputado
22 Lula Morais (Assembléia Legislativa - Comissão de Meio Ambiente); Francisco José de
23 Sousa (Centro Cultural para o Desenvolvimento Sustentável - GERMINARE) e Francisco
24 Vieira Paiva (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES). A
25 sessão teve como pauta: Abertura da Sessão e verificação do quorum, Informes da
26 Secretaria Executiva; Informes do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente -
27 CONPAM. Ordem do dia: 1. Discussão e votação para revogar a Resolução COEMA Nº
28 06, de 03 de março de 2011, e traçar novos procedimentos para participação de leilão.
29 Item 2. Apresentação, discussão e votação do Plano de Controle de Poluição Veicular.
30 Item 3. Apresentação, discussão e votação do Parecer Técnico No 2222/ 2011-
31 COPAM/NUCAM, referente ao projeto da Revitalização da Orla Marítima do Município de
32 Paracuru, Estado do Ceará. V. Palavra Facultada e VI. Encerramento. O Secretário
33 Executivo, Ricardo Araújo inicia a reunião justificando que o Presidente, Paulo
34 Henrique estava retornando de uma viagem. Fazendo a verificação do quorum, e
35 havendo regimental faz a abertura da sessão saudado a presença de todos presentes.
36 Fez a leitura da pauta e registrou a presença do Daniel do Instituto Chico Mendes da
37 Coordenação Regional da Parnaíba e informando ao presente que para ter assento ao
38 Conselho precisa de uma mudança no regimento interno e que estão estudando esse
39 assunto para se colocar em sessão com o Conselho para discussão e questionar logo
40 que o Presidente chegar para marcar uma data. Informa também que além do ICMBio
41 existem outras instituições como Secretaria das Cidades, SEINFRA, IPHAN que
42 pleitearam e que estão verificando uma maneira mais rápida para se resolver esse
43 assunto. Registra a presença do Sr. Márcio Alencar que está representando o DETRAN
44 e o agradece pela presença. Passou para as justificativas de falta dos Conselheiros da
45 SECITECE, APRECE, AEAC, SDA, FIEC. Registra a chegada do Presidente, Paulo
46 Henrique. Continua o Secretário, Ricardo Araújo, iniciando o primeiro item da ordem
47 do dia sobre a discussão para revogação da Resolução Coema Nº 06, de três de março
48 do ano em curso, e informa que teve uma oportunidade de receber uma licença do Rio
49 Grande do Norte com algumas condicionantes e que no decorrer da reunião pretende
50 discutir com os conselheiros. Disse que conversou com uma responsável do Rio de
51 Janeiro que a EPE do Rio de Janeiro não reconheceu a EPE dada que foi baseada na
52 Resolução COEMA Nº 06 votada no Conselho por achar frágil uma vez que ela sentiu

ATA DA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COEMA

53 que eram duas LP's. Foi citado para ele a Bahia e o Rio Grande do Norte que tinham
54 exemplos que davam para serem seguidos. Disse que no Rio Grande do Norte é dada
55 uma Licença de dois anos e não fala de leilão, feita a discussão do Secretário
56 Executivo passa a palavra ao Presidente informando da discussão da questão da
57 revogação. Pergunta se tem algum Conselheiro para fazer algum
58 questionamento, senão, fazer a votação. O Presidente do Coema, Paulo Henrique,
59 coloca em votação a Revogação da Resolução Nº 06 de 2011 desse Conselho. O
60 Secretário Ricardo Araújo, faz a chamada para a votação e ficou aprovada por
61 unanimidade a Revogação da Resolução Coema Nº 06 de 2011. O Secretário Ricardo
62 Araújo pede ao Presidente para começar as discussões e coloca um exemplo do IDEMA
63 do Rio Grande do Norte, que passaram a Licença Prévia para dois anos de validade e
64 colocam no primeiro condicionante dizendo que o empreendedor que ficar ciente caso
65 seja contemplado no leilão deverá apresentar o EIA/RIMA conforme o Termo de
66 Referência apresentado pelo IDEMA. Com isso ele indaga que tiraria a dúvida de
67 apresentar o EIA/RIMA na LI, porque existem umas contradições de apresentar na fase
68 de LI. Então, ele sugere que poderiam fazer essa LP de dois anos e nessa fase
69 apresentaria o EIA/RIMA. O Conselheiro Lula Morais pergunta se aprova uma licença
70 prévia de dois anos com especificidade para participação do leilão de eólica? O
71 Presidente responde que não e que apenas se aprova a licença prévia, porque vai ficar
72 condicionada à apresentar o EIA/RIMA. Explica que a Resolução Nº 06 fazia
73 especificamente para participação em leilão. O entendimento da EPE foi que era uma
74 excentricidade e que pediria duas LP's. Disse que a proposta da revogação da
75 Resolução 06 a Semace faria a aprovação da LP para todas as empresas de eólicas. O
76 Conselheiro Henrique Torres de Melo, fala que a urgência momentânea é que nas
77 habilitações ao leilão existe um prazo estabelecido por lei e que há um check list de
78 toda a documentação do empreendedor e que eles podem ser inabilitados a participar
79 do leilão na falta de alguns desses documentos. Disse também que não é nenhum
80 cheque em branco porque ele vai ter que voltar aqui, apresentar o EIA/RIMA e também
81 falou que a licença revoga porque tem a data de inspiração. O Presidente diz que para
82 a licença de instalação é necessário o EIA/RIMA no prazo de dois anos. Disse também
83 que isso é um dos assuntos que o Grupo que está estudando o prazo de licenciamento
84 e que é algo que ele queria colocar que é uma preocupação da Semace, porque tem
85 tido problemas não só com empreendimentos não só eólicos, mas empreendimentos
86 em geral de terem recebido licenciamento prévio e ficam permanentemente
87 renovando licenças prévias por cinco, seis, sete anos, e a legislação muda e a Semace
88 fica numa situação muito delicada que a renovação automática da licença prévia
89 configura uma afronta a nova lei e o empreendedor passa a achar que o licenciamento
90 prévio lhe garantiu o direito. Disse então, que seria uma licença prévia por dois anos
91 não prorrogável e que no caso seria um novo processo de licenciamento. O Presidente
92 pergunta aos Conselheiros se todos concordam e não houve nenhuma manifestação
93 contrária. O Conselheiro Odilo se manifesta e também se apresentando como Relator
94 da Câmara Técnica que trata dos prazos de licenciamento do Estado do Ceará, diz que
95 fizeram uns estudos de vários estados tomando por base a Resolução Conama que é
96 federal 237 e que a proposta da Câmara Técnica ao Conama é o que está na
97 Resolução 237 que diz o prazo de licença prévia até cinco anos limitado ao
98 cronograma necessário para a elaboração dos projetos complementares. O Presidente
99 falou ter sido interessante essa questão do Conselheiro Odilo e explica que o Conselho
100 revogou uma resolução e que criou para a equipe técnica da Semace um hiato
101 legislativo. Disse que o Conselho não está fazendo uma resolução, mas que orientando
102 a Semace como ela vai proceder, porque o procedimento da Semace continuaria
103 respaldado na Resolução Nº 08, na Constituição que obriga o empreendimento dessa
104 natureza a ter EIA/RIMA e na legislação da Zona Costeira e que essa é a base que vai

ATA DA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COEMA

105 fundamentar. O que o Conselho está mudando é o entendimento que havia do sistema
106 de processo que o licenciamento prévio sempre deveria ser precedido do EIA/RIMA.
107 Disse que o Conselho está orientando neste caso específico das eólicas por conta da
108 característica da natureza do empreendimento; que vai se emitir a licença prévia, mas
109 qualquer outra ação fica condicionada à apresentação e aprovação do EIA/RIMA pelo
110 Conselho. O Presidente pede aos Conselheiros a compreensão e que o Conselho
111 precisará de uma reunião com pauta única só para tratar da revisão da Resolução
112 Coema Nº 08 e que as discussões no momento que se faz a apresentação ao Coema
113 do papel, dos limites, dos prazos, da possibilidade do aditamento como foi feito a
114 apresentação da CSP, o projeto que veio para a instalação completamente diferente
115 do que veio para o licenciamento prévio, mas que veio para melhorar. O Conselheiro
116 Franzé pede a palavra e complementando o seu argumento feito na reunião passada,
117 que a Germinare fecha com o que o Presidente está dizendo porque pelo dever de
118 ofício e que o Conselheiro se sentiu em dizer que pela primeira vez os Conselheiros
119 veem um Presidente do Conpam discutindo o meio ambiente e de forma no atacado.
120 Disse que o Presidente Paulo que o tem acompanhado como conselheiro e como
121 técnico as entrevistas, os debates e que o mesmo vem discutindo a questão ambiental
122 de uma forma ampla e querendo que o Conselho discuta numa negociação o que essa
123 questão ambiental requer muito e parabeniza o Presidente Paulo Henrique pela sua
124 postura com relação ao que vem discutindo nas reuniões que as tem acompanhado. O
125 Presidente Paulo Henrique encerra a discussão fazendo a deliberação do Conselho
126 para a Semace providenciar uma Instrução Normativa. Antes de passar para o próximo
127 item da ordem do dia o Presidente pede uma inversão de pauta se os Conselheiros
128 aprovarem para ser apresentado o parecer técnico da Orla Marítima de Paracuru. Não
129 havendo nenhuma manifestação e a proposta aprovada pelos Conselheiros, a palavra
130 é facultada para a técnica da Semace Dra. Ervânia Guerra que vai apresentar o
131 Parecer Técnico No 2222/2011- COPAM/NUCAM da Revitalização da Orla Marítima do
132 Município de Paracuru. Findada a apresentação o Presidente coloca a matéria em
133 discussão. O Conselheiro Odilo Almeida fez algumas considerações dizendo que a
134 sistemática apresentada em que o parecer técnico sem a apresentação do projeto os
135 conselheiros perdem um momento precioso de verem e entenderem melhor o projeto.
136 Indaga também o Conselho não tem um corpo técnico para analisar os relatórios e
137 analisar os projetos e acha que deveria voltar a sistemática de apresentação do
138 projeto e posteriormente o parecer da Semace. O Presidente Paulo Lustosa dá um
139 esclarecimento de que a idéia não era retirar a apresentação do projeto, a idéia era
140 que a apresentação fosse feita pela Semace como os conselheiros tinham pedido por
141 conta da pauta para ser uma coisa mais exígua, mas o conselheiro tem razão e nas
142 próximas apresentações, principalmente independente do empreendimento será
143 apresentado o projeto a Semace o parecer técnico. O Conselheiro Odilo Almeida diz
144 que o parecer não está assinado por nenhum arquiteto ou um urbanista certo e
145 segundo a Resolução 1010 do CONFER que está em vigor e segundo a Lei 12.378 de
146 2010, Lei Federal, a atividade de fiscalizar e ou emitir parecer sobre projeto
147 urbanístico é uma atividade própria dos arquitetos, é uma questão legal, e queria que
148 verificasse o jurídico da Semace, que verificasse a pertinência dessa solicitação e se
149 julgado pertinente incluísse em todos os projetos urbanísticos a assinatura de um
150 arquiteto e urbanista na análise do estudo de impacto ambiental, e que essas eram
151 as considerações principais que queria fazer. O Presidente Paulo Lustosa, respondeu
152 que vai recomendar ao jurídico para verificar, O Conselheiro Paiva da ABES, fala que
153 de uma outra forma puxando mais para a engenharia de verificar quais as condições
154 de drenagem da via como é que ela vai acontecer e será que ela não vai causar um
155 impacto na área, porque é uma área propícia a ter alguma erosão e como já é
156 característica da região, e de repente uma maquete da apresentação seria ideal. O

ATA DA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COEMA

157 Conselheiro Djalma do IBAMA, fala do cuidado grande quando esses empreendimentos
158 são na região do litoral e viu que tem uma parte que é em área não edificável, e
159 concordando com o que o conselheiro anterior falou em que precisaria de
160 apresentação do projeto com mais detalhes para os conselheiros se posicionarem
161 melhor. O **Conselheiro Henrique Torres de Melo** da Faec, parabeniza a Técnica da
162 Semace, Ervânia, a equipe que apresentou estão mais seguros que nas apresentações
163 anteriores, que a apresentação melhorou e o parecer ficou mais didático com as
164 transparências. Disse também que o ponto tocado pelo conselheiro Djalma, é muito
165 sensível, esse movimento da duna móvel que na outra imagem ele é mais clara, ele
166 está vindo avançando para a cidade, alguns pescadores a direita do empreendimento
167 já sofreram com as casas soterradas. Disse também não ter certeza mas que existe a
168 bica e no outro trecho é que se vê onde está o empreendimento. O **Conselheiro**
169 **Pedro do Crbio**, também fez quorum aos demais conselheiros e achou interessante a
170 dar uma olhada mais aprofundada nos projetos e aproveitando a presença do
171 arquiteto quis saber se a via vai passar na área das barracas, por trás das barracas ou
172 na frente das barracas e se for passar na frente das barracas como é que se está
173 pensando formas de controlar questão de erosão, de invasão de areia. O presidente
174 chama o Arquiteto para uma breve explanação e responder os questionamentos. O
175 Arquiteto **Alessandro Costa**, responde que o Projeto em si se desenvolve em torno
176 da faixa de praia trinta e três metros da área de marinha de patrimônio da união e ao
177 longo de seiscentos e cinquenta metros aproximadamente até antes do forte do
178 Aurenir. Falou que com relação as dunas não tem interferência nenhuma das dunas
179 na faixa do projeto e nem também com relação ao riacho do Aurenir e respondendo
180 ao Conselheiro Torres de Melo, que o sangradouro da lagoa que abastece a cidade,
181 esse riacho já está canalizado e somente deságua, que vem da lagoa por trás das
182 dunas que se encontram dentro da APA, onde é a CAGECE, ele é o sangradouro da
183 lagoa, que já está todo tubulado. Falou que o calçadão em si não atinge a área de
184 influência do riacho, que vem antes e passa por trás do Aurenir. Respondendo
185 também com relação as barracas de praia que elas não vão ser afetadas e que foi
186 uma preocupação em deixar as barracas, e que é uma questão do Patrimônio da
187 União, do SPU, que já vem agindo por toda a orla do estado. Falou que vai recuperar a
188 vegetação nativa, a faixa de praia urbana que hoje está tomada realmente pelas
189 barracas e pelo avanço das propriedade particulares em cima do que seria a faixa de
190 praia da cidade, retomar isso para a população local como área de lazer, vai
191 desviando por trás das barracas para que num segundo momento junto ao Patrimônio
192 da União vejamos o que vai ser feito com relação as barracas e é intenção da
193 prefeitura requalificar toda essa área, colocar novos equipamentos nas barracas, mas
194 tudo de acordo com o Projeto Orla que faz parte junto ao Patrimônio da União. O
195 **Secretário de Turismo de Paracuru, David Nunes**, falou que essa parte das
196 barracas o poder público jamais as deixaria porque o que vai fazer a praia ter
197 movimento para os turistas são os quiosques. Então vão ser quiosques padronizados e
198 vai ser uma concessão hoje para os que estão irregulares, que a prefeitura vai
199 melhorar as condições de vida dos barraqueiros e junto com o SEBRAE que já está
200 fazendo cursos de capacitação com eles para quando a malha estiver pronta possam
201 ter a capacidade para receber bem os turistas. O Presidente Paulo Lustosa coloca em
202 votação o Parecer Técnico N° 2222/2011-COPAM/NUCAM referente ao projeto de
203 Revitalização da Orla marítima do município de Paracuru, Estado do Ceará. O Projeto
204 foi aprovado com 18 votos a favor e 1 abstenção. O presidente Paulo Henrique, passa
205 para o último item da pauta que se refere à votação do Plano de Controle de Poluição
206 Veicular, que será apresentação sintética e antecipa aos Conselheiros que ao longo
207 deste mês esteve em reunião com o Detran e que o o objeto de maior questionamento
208 e demanda tanto por parte do Detran, tanto por parte do Sindicato de Ônibus é a

ATA DA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COEMA

209 respeito ao PIVACE, Plano de Inspeção Veicular. Diz também que o Código de Trânsito
210 Brasileiro obriga uma inspeção veicular e ao mesmo tempo a Resolução do Conama
211 diz que a inspeção veicular deve estar condicionada a um Inventário da Qualidade do
212 Ar que indique a necessidade desta inspeção veicular e ate porque ela implica custo
213 ao cidadão. Diz o Presidente que é uma Resolução com artigo aprovando o Plano, se
214 os Conselheiros concordarem com um Parágrafo Único: A implantação do Programa
215 de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Ceará - PIVACE fica condicionada a
216 elaboração pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Semace e
217 apresentação ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, do Inventário de
218 Emissões Atmosféricas e do Monitoramento da Qualidade do Ar do Estado do Ceará,
219 de acordo com o Art. 4º da Resolução CONAMA Nº 418/2009. Passada a palavra para o
220 Técnico da Semace Alberto que iniciou a apresentação saudado a todos. O Sr. Alberto
221 inicia com a introdução mostrando um dos fatores que compromete a qualidade do ar
222 é a emissão de poluentes pelos veículos em circulação. Disse que a situação tende a
223 agravar-se, uma vez que se verifica um aumento vertiginoso do número de veículos
224 que contribuem para a poluição do ar e isso mostra a necessidade do estabelecimento
225 de diretrizes para a gestão e o controle da emissão de poluentes veiculares, é
226 necessário e urgente um Plano de Controle da Poluição Veicular. Falou das
227 informações gerais que de acordo com informações do Departamento Estadual de
228 Trânsito - DETRAN/CE, a frota no Estado do Ceará, até Dezembro de 2010, era de
229 1.706.361 veículos, dos quais mais de 300.000, possuem idade com mais de 15 anos.
230 Já o município de Fortaleza, até a mesma data, possuía uma frota total de 707.732
231 veículos, desses quase 200.000 possuem idade cima de 15 anos; analisando a
232 evolução da frota cearense, no período compreendido entre o ano 2000 e 2010, pode-
233 se constatar que houve um aumento de 169,20% no estado, passando de 633.871 em
234 2000 para 1.706.361 em 2010. Caso essa tendência persista, em 2020 o Ceará terá,
235 aproximadamente, 4.593.523 veículos. Explanou também sobre as característica
236 gerais do PIVACE; a abrangência geográfica das estações de inspeção; disse que no
237 acompanhamento a responsabilidade pela supervisão, auditoria, acompanhamento e
238 controle do programa conforme a Resolução CONAMA Nº 418/2009 será da
239 Superintendência Estadual do Meio Ambiente - -Semace; que os custos da inspeção
240 ficarão por conta do proprietário e as taxas serão estabelecidas levando em conta
241 todos os parâmetros que envolvem a realização do programa, em valores cobrados
242 pelos serviços, considerando o equilíbrio econômico/ financeiro do contrato; os
243 resultados procedentes das inspeções veiculares devem estar disponíveis para
244 consulta e elaboração de relatórios técnicos para encaminhamento ao Ibama,
245 conforme resolução Conama nº 418/09; as desconformidades com o exigido pelo
246 órgão ambiental permitem ao mesmo prever sansões e penalidades contratuais; as
247 estações de inspeção técnica de veículos em todo o território do Estado do Ceará
248 serão construídas e operadas por empresas especializadas por prazo determinado e
249 finalizando a sua concluiu que sendo assim o PCPV, até que seja implantado um
250 programa de monitoramento da qualidade do ar em todo o Estado não há justificativa
251 para implantação de um Programa de Inspeção e Monitoramento - I/M (PIVACE); que
252 esse monitoramento, além de uma obrigatoriedade legal isso se faz necessário para
253 que tenhamos dados comparativos do antes e depois da implantação do programa e
254 para melhor priorizarmos as regiões mais críticas e acredita-se que após o início do
255 monitoramento e levando em consideração as previsões de crescimento da frota e a
256 revisão do PVPV a cada 03 anos, em 03 ou 04 anos já tenhamos dados conclusivos
257 para implantação ou não do Programa de I/M. O Presidente explica que além do
258 programa o plano contempla ainda as ações de investimentos em termos de
259 infraestrutura para poder se fazer esse monitoramento. Falou que até 2003 a Semace
260 tinha equipamento para fazer esse monitoramento do ar, mas eles se depreciaram e

ATA DA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COEMA

261 que já tem proposta para se fazer isso. A Técnica da Semace Marilângela faz uma
262 alteração no que foi apresentado de que a implantação teria um prazo de 18 meses,
263 entretanto a Resolução Conama 426, que altera a Resolução Conama 418 no seu
264 artigo segundo: os Estados cujo os PCPV's preveja um a implantação de um Programa
265 de Inspeção, de Manutenção de Veículos em Uso deverão implementá-los até 25 de
266 abril de 2012. Encerrada as discussões o Presidente informa também que a eventual
267 implementação do programa de inspeção vai depender do estudo e vai depender
268 depois da regulamentação, dos procedimentos. Disse também que a ideia disso é ser
269 feito em conjunto com o Detran ouvindo o setor e trazer ao Conselho para fazer a
270 deliberação sobre a matéria como também a matéria do estudo da qualidade do ar. O
271 Presidente coloca em votação o Plano de Controle de Poluição Veicular do Estado do
272 Ceará. O Secretário faz a chamada para a votação. O Presidente faz a leitura da
273 aprovação da matéria que foi aprovada por unanimidade na forma prevista.
274 Agradecendo a presença de todos encerra a sessão.